

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, e;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1.964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Incentivo a Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2.019 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, e;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2.000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 30, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2.018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, e;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX

Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2.019, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2.019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único: A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 29. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando a implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismo destinados à sua permanente capacitação, associado à aferição de desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Parágrafo único: Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, e;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32. Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 33. Para efeitos desta Lei entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único: Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específico observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 35. A lei que instituir o fundo deverá especificar:

- I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;
- II - as receitas das quais o fundo será composto;
- III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;
- IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;
- V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36. Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 37. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 38. Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2018.

CAPÍTULO IX

DISPOSIOES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante **Decreto Orçamentário** do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1.964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II - anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) limite mínimo de reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único: As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Integrado de Planejamento - ABACO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 44. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.019, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 45. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2.019, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46. Para efeito do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos 1 e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária para 2.019 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 48. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 28 de dezembro de 2.018, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2.019 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/ LOA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCÍCIO 2019 - REALIZADA EM 18/07/2018

ABERTURA: Aos dezoito dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, localizado na Avenida Castelo Branco, no Bairro Água Limpa, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a primeira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, que aproveitou a ocasião para saudar as autoridades presentes e agradecer a Deus por mais esta oportunidade. A fala inicial do Secretário Edson, abordou sobre a transparência pública e sua importância para o processo de democratização, e reforçou a importância da participação dos munícipes nas audiências que objetivam a demonstração dos recursos municipais previstos. Antes de repassar a palavra, lembrou a todos que os projetos de lei LDO/LOA serão remetidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande à Câmara Municipal, até o dia 15/09/2018. Após, passou a palavra ao Senhor **João Carlos Cardoso**, Técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. Definiu o projeto LDO como a lei que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento Público; dispõe sobre alteração na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Frisou sobre a integração harmônica entre os Instrumentos de Planejamento, onde o PPA planeja (Estratégico); a LDO prioriza (Tático); a LOA quantifica a receita e a despesa (Operacional) e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI realiza a execução. A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Falou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Lembrou, ainda, a todos que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou que a CF/88 determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que para elaboração do Orçamento Público princípios básicos devem ser seguidos. No que tange à Transparência na Gestão Pública, a **Lei Complementar 101/2.000 – LRF define em seu art. 48** que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Estabelece, ainda, em seu parágrafo 1º que a transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme o Princípio do Equilíbrio que traduz: “SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADADA”. Por fim, lembrou aos presentes sobre a importância do “Portal Transparência”, que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>), através do link “controle social”. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R\$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R\$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R\$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R\$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R\$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R\$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R\$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R\$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R\$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R\$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Foi convidado o Técnico o Senhor Louriney dos Santos Silva que fará a apresentação da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, dando início a sua exposição do estabelecido para o exercício de 2.019, com registros e fotos referentes à atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande, demonstrando o grupamento de cães de guarda (Canil da Guarda Municipal); o reforço e presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também,

assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange à recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoques), em até 31/12/2019.; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2019; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande. **Dando continuidade foi chamado o Sub-Secretário da SMDUET o Sr. Fernando da Silva Sé que começou falando que uma das metas principais da Prefeitura elevar o percentual de regularização fundiária de 12% para 14,00%, promover a Regularização Fundiária dos loteamentos: Vila São João, Jardim Adália, Santa Maria II, Loteamento Hélio Ponce, Loteamento São Simão, Novo Mato Grosso, Jardim Lucimar Campos e para o cumprimento dessa meta esta assegurado no Orçamento Previsto para as atividades: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Revisar e atualizar até 100% do Plano Diretor do Município foi previsto no orçamento para as atividades R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Para fomentar o setor de indústrias será necessário criar mecanismo de atratividade empresarial do município proporcionando ambiente favorável a negócios e oportunidades - Elevar de 40 para 46 o total de indústrias instaladas no Município para tanto temos assegurado no orçamento previsto para as atividades R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Para Fomentar o Setor de Comércio e Serviços precisamos elevar de 10.655 para 10.776 o total do comércio o total do comércio (empresas e prestadores de serviços) instalados no Município para o desempenho dessas atividades será garantido no orçamento R\$215.000,00. Para fomentar o turismo no município precisamos elevar de 08 para 14 eventos anuais ligados ao Turismo para tanto garantimos no orçamento o montante de R\$130.000,00, construir um Centro de Eventos Turístico, Regional e Gastronômico para tanto garantimos no orçamento o montante de R\$165.000,00. O Sine Municipal tem por objetivo elevar de 3.196 para 3.466 o número de captações de vagas de empregos formais com o orçamento de R\$30.000,00. A Superintendência de Políticas Habitacionais garanti que em 2019, conseguirá Elevar de 1.685 para 3.125 a entrega de unidades habitacionais (Residencial Santa Bárbara) sendo garantido para as atividades R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O Sr. Fernando assegurou que serão mantidas 100% as atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS) prevendo para isso no orçamento R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo servidor Técnico Senhor Elvio Vieira dos Anjos. Elvio iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R\$6.620.450,00); Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda (R\$382.200,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R\$33.000,00 e Federal R\$22.575,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/ Direitos - Conselho da Mulher (R\$7.875,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R\$1.358.000,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R\$74.604,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R\$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R\$576.000,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R\$655.332,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R\$9.600,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R\$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.560 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R\$1.030.303,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R\$257.000,00. Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R\$60.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R\$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial Jequitibá e São Benedito I, II e III), valor total de R\$1.759.558,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho “Dia Mundial contra o Trabalho Infantil”. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa não privativa de liberdade encaminhados pela Justiça da Infância e Adolescência, no valor total de R\$238.994,00. Meta: Realizar 100% o atendimento aos usuários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuais bem como complementar os serviços sócio-assistenciais, no valor total de R\$25.000,00. Meta: Ofertar serviços especializados para até 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua no Centro de Referência Especializado (Centro Pop), no valor total estimado de R\$156.000,00. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 crianças e/ou adolescentes com direitos violados, no valor estipulado de R\$360.000,00. Meta: Acolher e acompanhar, mensalmente, até 20 (vinte) mulheres vitimizadas e seus filhos que sofreram violência e que busquem o auxílio assistencial, valor total de R\$108.000,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Meta: Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigo institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal, valor total de R\$840.000,00. Meta: Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R\$840.000,00. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos. Após, recebeu a palavra a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Técnica Senhora Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos pelo Objetivo Estratégico do PDI de “Elevar a Qualidade de Vida da População” proporcionando ao Município educação de qualidade. Metas contempladas: Manter em 100% os encargos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R\$16.921.683,00; Manter em 100% os Conselhos Municipais do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, no valor total estimado em R\$240.000,00. Foi ainda exposto pela técnica sobre o 2º Seminário da EDUCAÇÃO INFANTIL com o tema “Um**

Currículo Integrador e Plural no Processo Educativo". Dentro também do contexto da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica, Benedita expôs as Metas para o ano de 2019, quais sejam: Construir 14 Centros Municipais de Educação Infantil para ampliar o atendimento, até 2019, no valor orçado de R\$22.411.223,00; Assegurar em 100% de Brinquedos- PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R\$1.180.755,00; Assegurar em 100% de Mobiliários e Equipamentos – PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R\$983.353,00; Programa Brasil Carinhoso, no valor total da atividade de R\$30.000,00; Construir 02 quadras Escolares Esportivas, até 2019, no valor total de R\$370.000,00; Construir 01 Escola Municipal, até 2019, no Valor da Atividade de R\$1.091.000,00; Construção de uma escola com 12 Salas, no Bairro São Matheus, no valor da atividade de R\$509.000,00; Construção de 01 Centro de Educação Infantil, no valor da atividade de R\$2.000.000,00; Elevar de 42,02% para 44,71% a cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos), até 2019, no valor da atividade de R\$2.300.000,00. Reformar e Ampliar 01 Centro de Educação Infantil, até 2019, no valor da atividade de R\$ 700.000,00; Construção de 01 Escola, no Bairro Cabo Michel, no valor da atividade de R\$75.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60% - CMEI'S, no valor total da atividade de R\$9.138.444,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40 % - CMEI'S, no valor total da atividade de R\$13.431.900,00. Em seguida, a Senhora Benedita passou a explanar com referência ao ENSINO FUNDAMENTAL, contemplando as seguintes Metas: Construir 01 Escola de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 02 na Zona Rural, até 2019, no valor total da Atividade de R\$18.538.912,00; Assegurar em 100% o Piso Salarial, conforme a lei nº 11.738/2008, até 2019, no valor total da Atividade de R\$200.000,00; Enquadrar e reenquadrar 100% os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, no valor total da Atividade de R\$900.000,00; Reforma e Ampliar 8 Escolas da Rede Municipal, no valor total estimado em R\$450.000,00; Assegurar alimentação de qualidade a 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, até 2019, no valor total da atividade de R\$8.765.395,00; Manter em bom estado 100% do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, até 2019, no valor total da atividade de R\$3.875.900,00; Manutenção em 100% do Ensino Fundamental, no valor total estimado em R\$6.396.472,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R\$60.411.585,00; Manutenção dos Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R\$27.124.883,00. Continuando, passou-se para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no tocante ao atendimento no Centro João Ribeiro Filho, contendo as seguintes Metas: Manutenção do Fundeb 60%, no valor da atividade de R\$403.110,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40%, no valor total da atividade de R\$5.347.300,00; Manter em 100% a Educação Especial, até 2019, no valor total da atividade de R\$250.000,00. O próximo setor abordado foi o da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, contemplando as seguintes Metas: Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Programa Projovem Urbano, no valor da atividade de R\$30.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Brasil Alfabetizado, no valor da Atividade de R\$5.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Manutenção da EJA, no valor da atividade de R\$ 50.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R\$179.747,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R\$85.047,00. Logo após, passou-se à apreciação do Setor da Cultura, contemplando as seguintes Metas: Equipar em 100% a Biblioteca Pública Municipal, até 2019, no valor da atividade em R\$410.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência da Cultura, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$1.700.000,00. Já com relação ao Setor do Esporte e Lazer, as Metas contempladas foram: Ampliar e reformar em 100% o Ginásio de Esportes Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$3.275.000,00; Construir 01 Pista de Skate, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$ 250.000,00; Revitalizar em 100% o entorno do Ginásio de Esporte Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$900.000,00; Elevar de 28,40% para 31,00% o percentual de pessoas beneficiadas por projetos - Revitalização do Mini Estádio, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$500.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$500.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$2.160.000,00. Finalizou sua apresentação com a mensagem "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamento e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Sílvia Aparecido Fidelis)". A próxima apresentação foi realizada pelo **Departamento de Água e Esgoto – DAE** (Autarquia Municipal), representado pelos técnicos Senhores Cezar Clemente Pires dos Santos, Osmar Alves da Silva e Eder Damasceno Gomes. Iniciaram as explicações pelas propostas e ações, conforme registro no PDI, em seu Objetivo "Elevar a Qualidade de Vida da População". Metas: ÁGUA TRATADA - Manter 89 Poços Artesianos em funcionamento - Manutenção Preventiva: limpeza química e Manutenção Corretiva: troca de bombas tubos e quadro de comando. Com referência à Estação Compacta de Tratamento de Água - Operação da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 5 L/s, para atender a região da Passagem da Conceição e Pai André, com volume tratado e distribuído/dia de 432.000 Litros/dia, com número de usuários atendidos de 3.600 habitantes/Litros/dia. Em seguida, passaram a informar sobre o Tratamento de Água e que estão medindo a evolução deste projeto por meio das Metas estabelecidas no PDI, quais sejam: Elevar a cobertura de domicílios com abastecimento de água tratada de 90% para 97%, até 2019; e Ampliar e manter em 100% o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande, até 2019. Os técnicos informaram, ainda, que para melhorias no sistema de distribuição de água será necessário um Conjunto moto bomba nas Regiões do São Matheus e do São Simão, bem como, a instalação de novos quadros de comando. Está previsto também a implantação do Booster na rotatória do Posto Papito, garantindo abastecimento mais eficiente para mais de 30 mil pessoas em Várzea Grande. Prosseguindo com os itens, falaram sobre a ampliação de Rede de Distribuição de Água, que irá contemplar os Bairros Eldorado; Parque Sabiá; São Matheus; Souza Lima; Vila Arthur; Campo Verde; São Simão e Ouro Verde. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – com relação a este projeto será trabalhada a seguinte Meta: "Elevar de 29,27% para 35% o Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande, até 2019, por meio da iniciativa de ampliar e manter a cobertura do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto na cidade. Outro assunto abordado por eles, foi a respeito da recuperação e operação das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias. Cesar Clemente informou que a Administração atual recebeu somente 8 estações em funcionamento parcial (de um total de 18 estações de tratamento de esgoto e de 12 estações elevatórias, sendo que as demais estão totalmente paralisadas). Sendo assim, o DAE/VG iniciou em 2017 os projetos de recuperação de todas as 18 ETE's e 12 elevatórias para que, em 2019, estejam todas em pleno funcionamento. Logo após, Clemente passou a falar sobre um assunto que requer plena atenção, que trata-se do combate às fraudes e ligações clandestinas. Para tanto, estabeleceu-se a seguinte meta: "Reduzir de 60,67 % para 50% as perdas de água tratada no Município, até 2019.", cuja Iniciativa do DAE é de administrar, operar e conservar os serviços de distribuição de abastecimento de água tratada no Município. Clemente externou ainda que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre o Sanemaneto – SNIS (Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil/2018), dos 100 municípios avaliados neste Ranking apenas um possui níveis de perdas na distribuição menores que 15% (valores considerados como ótimos). Os dados mostram ainda que 80% da amostra tem perdas na distribuição superiores a 30%. Apresentou sobre os Mutirões que serão realizados em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT. Disse que o DAE/VG está buscando parceria com o Judiciário para a realização de mutirões, tendo em vista o alto valor de ativos a serem negociados, que pelos cálculos, chegam a R\$83 milhões, sem correção. O termo de parceria que será assinado entre o TJMT e o DAE/VG irá permitir aos clientes negociar os débitos existentes com a Autarquia. Todos os contribuintes convidados a participar do mutirão receberão o

chamado via Carta, emanada do próprio TJMT. No período, serão conciliadas causas que ainda não têm processos na Justiça, evitando a judicialização. Quem fizer acordo poderá receber desconto de 100% nos juros e multas para pagamentos à vista ou de até 30% nos parcelamentos, que poderão ser feitos em até 36 parcelas. Já no tocante ao Recadastramento Comercial Geral, Cesar falou que o DAE/VG irá recadastrar 100% dos imóveis por meio de contratação de uma empresa especializada. Os técnicos abordaram também o assunto referente ao Geo-Referenciamento das Redes de Adução e Distribuição de Água. Encerrou dizendo que o DAE/VG irá investir no ano de 2.019 um montante de recursos próprios, melhorando substancialmente a oferta de água tratada e a qualidade dos efluentes lançados. Além disso, as ações de combate a fraudes, ações de hidrometração, padronização, mutirões e o recadastramento comercial, irão aumentar o faturamento e, consequentemente, a arrecadação, proporcionando maiores condições de investimentos em saneamento básico para a cidade de Várzea Grande. Em continuidade aos trabalhos, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, tomou a fala para o encerramento da Primeira Audiência Pública, reforçando aos presentes o convite para participação das demais Audiências, que serão realizadas nos próximos dias 19 e 20/07/2018. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 18 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso

Superintendente de Orçamento

ATA SEGUNDA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/LOA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCÍCIO 2019 - REALIZADA EM 19/07/2018

Aos dezenove dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado no Bairro Cristo Rei, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. A audiência iniciou com a Coordenadora Jackeline Alves de Azevedo, expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA - Plano Plurianual elaborado para 4 anos contempla os grandes investimentos a serem executados por médio prazo; estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com a regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência é tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R\$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R\$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R\$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R\$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R\$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, representada pelo Técnico Senhor Waldisnei Moreno Costa, que abriu os trabalhos dando ênfase aos objetivos estratégicos do PDI de assegurar

o saneamento básico, objetivando a infraestrutura urbana, com a abordagem das seguintes metas: Elevar as vias recapadas de 250km para 320km, até dezembro/2019, com valor orçado em R\$15.400.000,00; Reduzir as vias restauradas (tapa buraco), para cobrir 80% da malha asfáltica em aproximadamente 11 mil toneladas de massa asfáltica/ano, no valor total estimado em R\$5.000.000,00. Em seguida, o técnico ressaltou sobre os projetos especiais que totalizam o gasto no valor total de R\$14.450.000,00, quais sejam, revitalização de 30% da margem direita do Rio Cuiabá, construção de 50% do novo espaço aos feirantes e Terminal Rodoviário. Já com relação a construção de 04 pontes, ficou o orçamento totalizado em R\$600.000,00; Para a Construção de Bueiros Celulares nos Bairros: Av Z – Mapim, Rua 15 de novembro – Jardim Gloria, Rua Itatiaia e Rua Goiás, totalizou-se o orçamento no valor de R\$1.500.000,00. O técnico falou, ainda, sobre a Meta de elevação das vias urbanas de 815km p/ 870km – com o orçamento de R\$50.000.000,00. Para a Drenagem ficou proposto o valor total de R\$ 6.000.000,00. Serviços de Recuperação e Manutenção das vias não Pavimentadas (patrolamento em 1.200KM e encascalhamento em 450KM), orçados em R\$ 2.500.000,00. Será trabalhada também a Meta de elevação de cobertura do domicílio com esgotamento sanitário, no valor total orçado em R\$15.000.000,00. Finalizou as atividades frisando a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) **no tocante a elevação da disponibilização de água tratada, no valor estimado de R\$33.100.000,00. Dando continuidade aos trabalhos foi convidada a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS através de seu representante o técnico o senhor Fernando Ponce iniciou sua explanação pelas propostas e meta para a Coordenadoria Administrativa e Financeira** – Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público - Capacitar 100% os servidores da secretaria no valor estimado de R\$ 30.000,00, e para a Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Elevar o percentual das áreas de preservação ambiental (Parques e reservas ecológicas) de 13,52% para 15,96% no valor de R\$ 300.000,00; Elevar percentual de arborização urbana de 13,46% para 16,28% no valor estimado de R\$ 60.000,00; Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente – Elevar de 24% para 30% o numero de empresas licenciadas no Município no valor de R\$ 84.000,00. Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%; Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - Aumentar as fiscalizações preventivas em atividades potencialmente poluidoras e Diminuir o índice de Poluição Sonora no município. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural; Implantar e Operacionalizar o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; Aumentar o atendimento ao pequeno produtor; Diagnosticar o potencial da Agricultura Familiar; Aumentar a Capacitação dos pequenos produtores através do convenio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Realizar ações conjuntas com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER visando atendimento aos produtores da Agricultura Familiar; Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da Agricultura Familiar (Realização de feiras); Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas; Articular convênios e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar; Elevar o número de Produtores da agricultura familiar que recebem assistência técnica; - Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal - Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimentos de Produtos de Origem Animal (POA) com certificação do SIM; Elevar de 0% para 7% a Fiscalização e Inspeção as condições sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos os alimentos de origem animal. Dando continuidade foi chamado o representante da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP**, representada pelo Subsecretário o Senhor Virdinei da Silva Bens que começou sua apresentação as ações que serão desenvolvidas no ao de 2019 - Ação 1- Revitalização De Praça, Contornos E Rotatórias Públicas - Praça Construmat, Praça Asa Bela; Praça Santa Isabel; Praça Da Alegria; Praça Do Almoxarifado; Praça Vila Sadia; Praça Gláucio Garcia; Praça Jardim Paula; Praça Da Rua Livramento; Praça Dom Orlando sendo previsto para a execução desta ação o montante de R\$520.000,00 - Ação 2 - Ampliação De Cemitério - Ampliar em 1 (um) Hectare o Cemitério Souza Lima; Construção De 1(uma) Capela; Implantação 1(Uma) Central Funerária para o desenvolvimento desta ação está previsto R\$300.000,00. Ação 3 - aumentar a coleta seletiva Bairros Contemplados: Icarai; Jardim Aeroporto; Imperador; Jardim Dos Estados; Henrique Celestino; Ataíde Ferreira; Ipase; Residencial Miguel Lana; Condomínio Terra Nova; Condomínio Rubi e o Condomínio Esmeralda, sendo previsto para a execução desta ação o montante de R\$15.360.000,00. Ação 4 - implantação de aterro sanitário sendo previsto para a execução desta ação o montante de R\$ 500.000,00. Ação 5 - varrer 100% das vias centrais do município Av. Filinto Muller, Av. Couto Magalhães, Av. Castelo branco, Av. Artur Bernardes, Av. Alzira Santana, Salin Nadaf e a Rua Eduardo Gomes e adjacências sendo estimado para realizar esta ação o montante de R\$5.880.000,00. Ação 6 - implantar novas luminárias com tecnologia a led completas para atendimento de demandas sociais será investido o montante de R\$ 8.000.000,00 nas seguintes ruas Av. Filinto Muller, Chapéu do sol, Av. Julio campos, Av. Alzira Santana, Av. Artur Bernardes, Av. Da FEB, Av. Couto Magalhães, Ulisses Pompeu de campos, Ary Paes Barreto, João Ponce Arruda, 31 de março, Dr. Paraná, Dom orlando chaves. Ação 7 - implantação de semáforos. Nas seguintes Avenidas Ary Paes de Barreto, Av. Mato grosso, Av. Filinto Muller, Dom orlando chaves sendo previsto para a execução desta ação o montante de **R\$ 3.000.000,00. Ação 8 - implantação de lombadas elevadas. Nas seguintes avenidas Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Av. Couto Magalhães, Salin Nadaf, e no entorno das escolas municipais o montante investido para a realização desta ação será de R\$ 500.000,00.** Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a Secretaria Municipal de Administração – SMAD que através de seu Secretário Pablo Gustavo Moraes Pereira apresentou as metas propostas para o ano de 2019 sendo: Manter em 100% as atividades de manutenção da Secretaria, até Dez/2019; Elevar o percentual de atualização documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o levantamento referente ao inventário de bens moveis e imóveis do Município. Implementação da avaliação de desempenho dos servidores Municipais através do sistema TURMALINA; Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas permanentes de acordo com a necessidade de cada Secretaria; Implantar através do programa qualidade de vida a ginástica laboral em todas as unidades de trabalho; Elevar o percentual de servidores capacitados de 86,28% para 86,90%, até Dez/2019, Manter a média de desempenho profissional dos servidores entre 80 e 90 pontos até dezembro de 2019; Manter o nível de satisfação do servidor em 70% até dezembro de 2019; Implantação da vida funcional do servidor informatizada no sistema turmalina; Aplicação da avaliação de desempenho referente aos servidores que estão em estágio probatório convocados do concurso 2017; Instituir a comissão que elaborará o perfil profissional – PPP; Implementar a elevação de nível e promoção na classe dos servidores municipais da Lei nº 4.014/14 alterada pela LEI Nº 4.293/17 até Dez/2019; Monitorar processo documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o tombamento patrimonial do bens adquiridos pelo Município; Instituir a comissão de certificação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias; Manter o fechamento da folha de pagamento dos servidores todo dia 25 de cada mês em 2019; Renovação do convênio com os correios referente as agencias comunitária dos distritos de Capão Grande, Bonsucesso e Praia Grande. Manter o tempo médio de tramitação dos processos licitatórios até dezembro de 2019. Na sequencia foi chamado para apresentar o Departamento de Água e Esgoto – DAE (Autarquia Municipal), representado pelos técnicos Senhores Cezar Clemente Pires dos Santos, Osmar Alves da Silva e Eder Damasceno Gomes. Iniciaram as explanações pelas propostas e ações, conforme registro no PDI, em seu Objetivo “Elevar a Qualidade de Vida da População”. Metas:

ÁGUA TRATADA - Manter 89 Poços Artesianos em funcionamento - Manutenção Preventiva: limpeza química e Manutenção Corretiva: troca de bombas tubos e quadro de comando. Com referência à Estação Compacta de Tratamento de Água - Operação da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 5 L/s, para atender a região da Passagem da Conceição e Pai André, com volume tratado e distribuído/dia de 432.000 Litros/dia, com número de usuários atendidos de 3.600 habitantes/Litros/dia. Em seguida, passaram a informar sobre o Tratamento de Água e que estão medindo a evolução deste projeto por meio das Metas estabelecidas no PDI, quais sejam: Elevar a cobertura de domicílios com abastecimento de água tratada de 90% para 97%, até 2019; e Ampliar e manter em 100% o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande, até 2019. Os técnicos informaram, ainda, que para melhorias no sistema de distribuição de água será necessário um Conjunto moto bomba nas Regiões do São Matheus e do São Simão, bem como, a instalação de novos quadros de comando. Está previsto também a implantação do Booster na rotatória do Posto Papito, garantindo abastecimento mais eficiente para mais de 30 mil pessoas em Várzea Grande. Prosseguindo com os itens, falaram sobre a ampliação de Rede de Distribuição de Água, que irá contemplar os Bairros Eldorado; Parque Sabiá; São Matheus; Souza Lima; Vila Arthur; Campo Verde; São Simão e Ouro Verde. **SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO** – com relação a este projeto será trabalhada a seguinte Meta: “Elevar de 29,27% para 35% o Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande, até 2019, por meio da iniciativa de ampliar e manter a cobertura do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto na cidade. Outro assunto abordado por eles, foi a respeito da recuperação e operação das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias. Cesar Clemente informou que a Administração atual recebeu somente 8 estações em funcionamento parcial (de um total de 18 estações de tratamento de esgoto e de 12 estações elevatórias, sendo que as demais estão totalmente paralisadas). Sendo assim, o DAE/VG iniciou em 2017 os projetos de recuperação de todas as 18 ETE's e 12 elevatórias para que, em 2019, estejam todas em pleno funcionamento. Logo após, Clemente passou a falar sobre um assunto que requer plena atenção, que trata-se do combate às fraudes e ligações clandestinas. Para tanto, estabeleceu-se a seguinte meta: “Reduzir de 60,67 % para 50% as perdas de água tratada no Município, até 2019.”, cuja Iniciativa do DAE é de administrar, operar e conservar os serviços de distribuição de abastecimento de água tratada no Município. Clemente externou ainda que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento – SNIS (Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil/2018), dos 100 municípios avaliados neste Ranking apenas um possui níveis de perdas na distribuição menores que 15% (valores considerados como ótimos). Os dados mostram ainda que 80% da amostra tem perdas na distribuição superiores a 30%. Apresentou sobre os Mutirões que serão realizados em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT. Disse que o DAE/VG está buscando parceria com o Judiciário para a realização de mutirões, tendo em vista o alto valor de ativos a serem negociados, que pelos cálculos, chegam a R\$83 milhões, sem correção. O termo de parceria que será assinado entre o TJMT e o DAE/VG irá permitir aos clientes negociar os débitos existentes com a Autarquia. Todos os contribuintes convidados a participar do mutirão receberão o chamado via Carta, emanada do próprio TJMT. No período, serão conciliadas causas que ainda não têm processos na Justiça, evitando a judicialização. Quem fizer acordo poderá receber desconto de 100% nos juros e multas para pagamentos à vista ou de até 30% nos parcelamentos, que poderão ser feitos em até 36 parcelas. Já no tocante ao *Recadastramento Comercial Geral*, Cesar falou que o DAE/VG irá recadastrar 100% dos imóveis por meio de contratação de uma empresa especializada. Os técnicos abordaram também o assunto referente ao Geo-Referenciamento das Redes de Adução e Distribuição de Água. Encerrou dizendo que o DAE/VG irá investir no ano de 2.019 um montante de recursos próprios, melhorando substancialmente a oferta de água tratada e a qualidade dos efluentes lançados. Além disso, as ações de combate a fraudes, ações de hidrometração, padronização, mutirões e o recadastramento comercial, irão aumentar o faturamento e, consequentemente, a arrecadação, proporcionando maiores condições de investimentos em saneamento básico para a cidade de Várzea Grande. Em seguida, foi passada a palavra à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R\$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R\$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R\$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimado em R\$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R\$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Em continuidade aos trabalhos, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, tomou a fala para o encerramento da Segunda Audiência Pública, reforçando aos presentes o convite para participação das demais Audiências, que serão realizadas nos dias 20/07/2018. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas, foi lavrado a presente ata que segue assinada pelo Secretário Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso

Superintendente de Orçamento

-

ATA TERCEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/LOA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCÍCIO 2019 - REALIZADA EM 20/07/2018

Aos vinte dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório do Centro Educacional Prof. Oscar Ribeiro, localizado no Bairro São Matheus, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Téc-

nicos e Munícipes interessados, foi realizada a segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. A audiência iniciou com o Superintendente de Planejamento **Claudia do Bom Despacho Ferraz**, Técnica representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com a regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. A Transparência e tratada no Art. 48. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R\$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R\$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R\$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R\$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R\$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à Senhora Benedita Santana Ponce, Técnica da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, que apresentou o Objetivo Estratégico do PDI de “Elevar a Qualidade de Vida da População” proporcionando ao Município educação de qualidade. Metas contempladas: Manter em 100% os encargos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R\$16.921.683,00; Manter em 100% os Conselhos Municipais do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, no valor total estimado em R\$240.000,00. Foi ainda exposto pela técnica sobre o 2º Seminário da EDUCAÇÃO INFANTIL com o tema “Um Currículo Integrador e Plural no Processo Educativo”. Dentro também do contexto da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica, Benedita expôs as Metas para o ano de 2019, quais sejam: Construir 14 Centros Municipais de Educação Infantil para ampliar o atendimento, até 2019, no valor orçado de R\$22.411.223,00; Assegurar em 100% de Brinquedos- PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R\$1.180.755,00; Assegurar em 100% de Mobiliários e Equipamentos – PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R\$983.353,00; Programa Brasil Carinhoso, no valor total da atividade de R\$30.000,00; Construir 02 quadras Escolares Esportivas, até 2019, no valor total de R\$370.000,00; Construir 01 Escola Municipal, até 2019, no Valor da Atividade de R\$1.091.000,00; Construção de uma escola com 12 Salas, no Bairro São Matheus, no valor da atividade de R\$509.000,00; Construção de 01 Centro de Educação Infantil, no valor da atividade de R\$2.000.000,00; Elevar de 42,02% para 44,71% a cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos), até 2019, no valor da atividade de R\$2.300.000,00. Reformar e Ampliar 01 Centro de Educação Infantil, até 2019, no valor da atividade de R\$700.000,00; Construção de 01 Escola, no Bairro Cabo Michel, no valor da atividade de R\$75.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60% - CMEI'S, no valor total da atividade de R\$9.138.444,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40 % - CMEI'S, no valor total da atividade de R\$13.431.900,00. Em seguida, a Senhora Benedita passou a explicar com referência ao ENSINO FUNDAMENTAL, contemplando as seguintes Metas: Construir 01 Escola de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 02 na Zona Rural, até 2019, no valor total da Atividade de R\$18.538.912,00; Assegurar em 100% o Piso Salarial, conforme a lei nº 11.738/2008, até 2019, no valor total da Atividade de R\$200.000,00; Enquadrar e reenquadrar 100% os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, no valor total da Atividade de R\$900.000,00; Reforma e Ampliar 8 Escolas da Rede Municipal, no valor total estimado em R\$450.000,00; Assegurar alimentação de qualidade a 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, até 2019, no valor total da atividade de R\$8.765.395,00; Manter em bom estado 100% do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, até 2019, no valor total da atividade de R\$3.875.900,00; Manutenção em 100% do Ensino Fundamental, no valor total estimado em R\$6.396.472,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R\$60.411.585,00; Manutenção dos Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R\$27.124.883,00. Continuando, passou-se para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no tocante ao atendimento no Centro João Ribeiro Filho, contendo as seguintes Metas: Manutenção do Fundeb 60%, no valor da atividade de R\$403.110,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40%, no valor total da atividade de R\$5.347.300,00; Manter em 100% a Educação Especial, até 2019, no valor total da atividade de R\$250.000,00. O próximo setor abordado foi o da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, contemplando as seguintes Metas: Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Programa Projovem Urbano, no valor da atividade de R\$30.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Brasil Alfabetizado, no valor da Atividade de R\$5.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Manutenção da EJA, no valor da atividade de R\$ 50.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R\$179.747,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R\$85.047,00. Logo após, passou-se à apreciação do Setor da Cultura, contemplando as seguintes Metas: Equipar em 100% a Biblioteca Pública Municipal, até 2019, no valor da atividade em R\$410.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência da Cultura, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$1.700.000,00. Já com relação ao Setor do Esporte e Lazer, as Metas contempladas foram: Ampliar e reformar em 100% o Ginásio de Esportes Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$3.275.000,00; Construir

01 Pista de Skate, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$ 250.000,00; Revitalizar em 100% o entorno do Ginásio de Esporte Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$900.000,00; Elevar de 28,40% para 31,00% o percentual de pessoas beneficiadas por projetos - Revitalização do Mini Estádio, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$500.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$500.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer, até 2019, no valor da atividade estimado em R\$2.160.000,00. Finalizou sua apresentação com a mensagem "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamento e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Silvio Aparecido Fidelis)". Dando continuidade as apresentações foi convidado o Técnico o Senhor Louriney dos Santos Silva para fazer as apresentações das ações da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Louriney deu início aos trabalhos, expondo a todos o orçamento estabelecido para o exercício de 2.019, com registros e fotos referentes à atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande, demonstrando o grupamento de cães de guarda (Canil da Guarda Municipal); o reforço e presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também, assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange à recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2019.; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2019; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande. Em seguida foi chamado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pelo servidor Técnico Senhor Elvio Vieira dos Anjos. Elvio iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R\$6.620.450,00); Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda (R\$382.200,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R\$33.000,00 e Federal R\$22.575,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/Direitos - Conselho da Mulher (R\$7.875,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R\$1.358.000,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R\$74.604,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) - (R\$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R\$576.000,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei - 65 bairros; Unidade II - Santa Maria - 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória - 94 bairros; Unidade IV - São Mateus - 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R\$655.332,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R\$9.600,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R\$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.560 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R\$1.030.303,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R\$257.000,00. Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R\$60.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R\$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial Jequitibá e São Benedito I, II e III), valor total de R\$1.759.558,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil". PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa não privativa de liberdade encaminhados pela Justiça da Infância e Adolescência, no valor total de R\$238.994,00. Meta: Realizar 100% o atendimento aos usuários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuais bem como complementar os serviços sócio-assistenciais, no valor total de R\$25.000,00. Meta: Ofertar serviços especializados para até 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua no Centro de Referência Especializado (Centro Pop), no valor total estimado de R\$156.000,00. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 (vinte) mulheres vitimizadas e seus filhos que sofreram violência e que busquem o auxílio assistencial, valor total de R\$108.000,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Meta: Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigo institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal, valor total de R\$840.000,00. Meta: Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R\$840.000,00. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos.

Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a **Secretaria Municipal de Administração - SMAD** que através de seu Secretário Pablo Gustavo Moraes Pereira apresentou as metas propostas para o ano de 2019 sendo: Manter em 100% as atividades de manutenção da Secretaria, até Dez/2019; Elevar o percentual de atualização documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o levantamento referente ao inventário de bens moveis e imóveis do Município. Implementação da avaliação de desempenho dos servidores Municipais através do sistema TURMALINA; Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas permanentes de acordo com a necessidade de cada Secretaria; Implantar através do programa qualidade de vida a ginástica laboral em todas as unidades de trabalho; Elevar o percentual de servidores capacitados de 86,28% para 86,90%, até Dez/2019, Manter a média de desempenho profissional dos servidores entre 80 e 90 pontos até dezembro de 2019; Manter o nível de satisfação do servidor em 70% até dezembro de 2019; Implantação da vida funcional do servidor informatizada no sistema turmalina; Aplicação da avaliação de desempenho referente aos servidores que estão em estágio probatório convocados do concurso 2017; Instituir a comissão que elaborará o perfil profissiográfico profissional - PPP; Implementar a elevação de nível e promoção na classe dos servidores municipais